



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 677, 22 de Novembro de 1994

"Aprova desmembramento de área para subdivisão em lotes destinados à Edificação no bairro Santa Efigênia e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de uma área localizada no Bairro Santa Efigênia, no local denominado Fazendinha, de propriedade de ODETE PALMA, no perímetro urbano do Município, para fins de subdivisão em lotes destinados a edificação.

Art. 2º - O referido Convênio, refere-se a Cessão para uso pela Prefeitura, por um período de 05 (cinco) anos, de uma Ambulância Chevrolet Caravan, ano 1980, motor à álcool, que já se encontra a disposição desta Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Art. 3º - O presente desmembramento será regido pelas normas Municipais, pela Lei nº 6.766/79 e demais legislações pertinentes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

João José dos Reis
Prefeito Municipal